



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ...../EXECUTIVO**

**Altera o § 1º do artigo 77 da Lei  
Municipal nº 3326/91.**

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do Art. 77, da Lei Municipal nº 3326/91, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 77.....**

**§ 1º** Nos casos em que o período de afastamento exigir pernoite o pagamento da diária será integral, caso contrário as diárias serão pagas pela metade.”

**(NR)**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_\_/Executivo, que

**Altera o § 1º do artigo 77 da Lei  
Municipal nº 3326/91.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa alterar o § 1º do Art. 77, da Lei nº 3326/91, de 04 de junho de 1991, que Dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O presente projeto de alteração tem por objetivo uma regulamentação clara para o melhor uso de recursos públicos.

Assim, solicitamos acurada análise e posterior aprovação da presente matéria.

É a justificativa.

Santa Maria, 06 de junho de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal